



Introdução ao Estudo de Direito

Professora Me. Raquel Nogueira Noronha

2021.1

Unidade II – Epistemologia Jurídica

- ▶ **CIÊNCIA:** objetiva descobrir uma ordem visível que transforme os fatos de enigma em conhecimento. Busca portanto construir o conhecimento humano com base na sistematização, na organização dos fatos que se entrelaçam e se relacionam.
- ▶ **LEIS JURÍDICA E LEIS CIENTÍFICAS:** as leis jurídicas variam segundo a cultura de cada povo, enquanto que as leis científicas são mais universais.
- ▶ Toda lei deve conter:
 - a) parte "DEÔNTICA": é o **dever - ser**, a proibição, a imposição de uma conduta, positiva ou negativa, através de uma sanção, e uma parte que enuncia uma hipótese verdadeira ou falsa, constituindo a constituição da sanção;
 - b) a vínculo entre estas duas partes no seio da norma, provocando a incidência.



Unidade II – Epistemologia Jurídica

- ▶ **Ciência Jurídica** - Estuda o fenômeno jurídico, em todas as suas manifestações e momentos.
- ▶ Compreende o estudo do fato jurídico desde as suas manifestações iniciais até aquelas em que a forma se aperfeiçoa.
- ▶ Classicamente era chamada de "Jurisprudência". Segundo Miguel Reale, "tem por objeto o fenômeno jurídico tal como ele se encontra historicamente realizado"(Lições Preliminares de Direito, 19ª ed., p.16).
- ▶ Enquanto a Ciência Jurídica estuda o fenômeno jurídico concretizado no espaço e no tempo, a Filosofia do Direito indaga das condições mediante as quais essa concretização é possível (Miguel Reale, idem).



Unidade II – Epistemologia Jurídica

- **Direito Positivo:** é o complexo de normas jurídicas válidas num dado país. É o direito posto e vigente. (Paulo de Barros Carvalho).
- **Objeto da Ciência Jurídica:** Segundo o mesmo autor seria o "estudo desse feixe de proposições, vale dizer, o contexto normativo que tem por escopo ordenar o procedimento dos seres humanos".
- Tem caráter descritivo, enquanto que o direito objetivo ou positivo tem caráter prescritivo.



Unidade II – Epistemologia Jurídica

- **Linguagem do direito:** são o conjunto de sinais que indicam as terminologias próprias da Ciência do Direito.
- Ex.: "competência".
- Na concepção de Paulo de Barros Carvalho, "direito posto é uma linguagem prescritiva (**prescreve comportamentos**), enquanto a ciência do direito é um discurso descritivo (**descreve normas jurídicas**)".
- Para ele, a Ciência do Direito é sobrelinguagem ou linguagem de sobrenível, estando acima da linguagem do direito positivo.
- E a linguagem do Cientista do Direito, além de ser **técnica**, é **científica**.

JURIDI **QUÊS**



"...data máxima venia, não adentrou às entranhas meritórias doutrinárias e jurisprudenciais acopladas na inicial, que caracterizam hialinamente, o dano sofrido..."

Tradução: não observou devidamente a doutrina e a jurisprudência citadas na inicial, que caracterizam, claramente, o dano sofrido.

[fb.com/cnj.official](https://www.facebook.com/cnj.official)

Unidade II – Epistemologia Jurídica

- **EPISTEMOLOGIA JURÍDICA:** não é ciência, e visa apenas o estudo dos problemas jusfilosóficos fundamentais, como:
- o que é ciência do direito?
- Qual o seu objeto específico?
- Qual o seu método?
- A que tipo de ciência pertence?
- Como se constitui e caracteriza o conhecimento do jurista?
- É ramo da Filosofia do Direito que busca solucionar o problema do conhecimento jurídico.



Unidade II – Epistemologia Jurídica

- **ORIGEM DO VOCÁBULO:** advém do grego *epistémē* que significa ciência, e *logos*, ou seja, estudo. Literalmente seria o ESTUDO DA CIÊNCIA DO DIREITO.
- **SENTIDO AMPLO:** é considerada como sinônimo de **gnoseologia** (do grego *gnosis*, conhecimento), sendo a teoria do conhecimento em geral e não apenas do saber científico; é a teoria do conhecimento jurídico em todas as suas modalidades (conceitos, proposições, raciocínio jurídico).
- **SENTIDO ESTRITO:** incumbe-se de estudar os pressupostos, os caracteres do objeto, o método do saber jurídico e de verificar suas relações e princípios.
- É a "**teoria da ciência jurídica**", visando investigar a **estrutura** da ciência do direito, seus **métodos** e **princípios**, sua **posição** no quadro das ciências e suas **relações** com as ciências afins.

